

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

PESSOA JURÍDICA

A empresa **[Inserir Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ nº **[Inserir CNPJ]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2º, inc. VI, da Resolução n. 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

PESSOA FÍSICA

O licitante **[Inserir Nome do Licitante]**, CPF nº **[Inserir CPF]**, DECLARA, sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TJAM, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, nos termos do art. 2º, inc. V, da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 07, de 18 de outubro de 2005, com redação dada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, que veda a prática de nepotismo no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário.

Manaus, [dia] de [mês] de [ano].

(Assinatura)

[Nome completo do Representante Legal / Licitante]

RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

I - Cônjuge ou companheiro

II - Relação de parentesco até o 3º grau, inclusive

- **II.1 Parentesco natural e civil**
 - **II.1.1 Linha reta**
 - **Ascendente:**
 - a) pais - 1º grau
 - b) avós - 2º grau
 - c) bisavós - 3º grau
 - **Descendente:**
 - a) filhos - 1º grau
 - b) netos - 2º grau
 - c) bisnetos - 3º grau
 - **II.1.2 Linha colateral**
 - a) irmãos - 2º grau
 - b) tios e sobrinhos - 3º grau
- **II.2 - Parentesco por afinidade**
 - **II.2.1 - Linha reta**
 - **Ascendente:**
 - a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º grau
 - b) padrasto ou madrastra - 1º grau
 - c) padrasto ou madrastra do cônjuge ou companheiro - 1º grau
 - d) avós do cônjuge ou companheiro - 2º grau
 - e) bisavós do cônjuge ou companheiro - 3º grau
 - **Descendente:**
 - a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) - 1º grau
 - b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) - 1º grau
 - c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) - 2º grau
 - d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) - 3º grau
 - **II.2.2 Linha colateral**
 - a) cunhados - 2º grau
 - b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau

ADVERTÊNCIA LEGAL

Código Penal (Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940): Falsidade Ideológica.

- Art. 299:
Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
 - **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- **Parágrafo único:** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.